



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em virtude do feriado municipal de 30 de maio de 2024, Corpus Christi, previsto na Lei Municipal n. 721/2003.

**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

**§ 2º.** No dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, Feriado Municipal, o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

**§ 3º.** No dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 23 de maio de 2024; 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3598</u> na data <u>28/05/2024</u>
Pág. <u>302</u> 
Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019